

O Sr. Fernando Mauro — De organização agrária.
A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — ... um projeto que não seria só desta Secretaria, da Agricultura, mas da Secretaria de Saúde, de Educação, da Fazenda? Seria um plano com todas essas Secretarias.

O Sr. Fernando Mauro — Quando foi enviado esse projeto de lei (que não deixa de ter o seu valor, como iniciativa, indiscutivelmente, mas no meu modo de ver, existem lacunas sérias, grande e graves) fiz uma interpelação ao Sr. Secretário da Agricultura, através de requerimento, solicitando que mandasse para esta Casa informações de quais eram os próprios do Estado inaproveitados, a fim de que se pudesse fazer escolas pilotos primeiro, nos próprios do Estado, para depois então irmos às terras inaproveitadas de grandes latifúndios, cantados e decantados.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — O Sr. Secretário da Agricultura, quando aqui esteve, trouxe ao conhecimento desta Casa um levantamento desses latifúndios inaproveitados?

O Sr. Fernando Mauro — S. Exa. trouxe aqui dados panorâmicos, na melhor maneira de dizer, mas seus próprios companheiros de partido ex-Secretários da Agricultura, como Malta Cardoso, Cristiano Aitenfeider e outros de projeção política e grandes lavradores que conhecem o problema profundamente fazendeiros que são, e que no dizer dos próprios udenistas são latifundiários, mas que plantam a sua terra e a cultivam estão contra a reforma agrária do Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira. Não contra a reforma, mas contra a estrutura da lei na íntegra. Há necessidade de emendas profundas, para melhor aproveitamento desse projeto. Quero dizer a V. Exa. que não sou contra a revisão agrária, acho que deve ser feita mas não da maneira como foi apresentada à Casa. Talvez possamos aproveitar só o nome e alguns pequenos artigos. Na maioria, devem ser reformados, devem sofrer emendas. O projeto terá de ser mudado quase "in totum".

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Não é precipitação do Sr. Secretário da Agricultura, não é precipitação do Sr. Governador mandar para cá um projeto que está demandando sessões extraordinárias sobre sessões extraordinárias, quando ele próprio e o Secretário reconhecem que ficaríamos finalmente, quem sabe, só com o título, com a capa e todo o conteúdo teria de ser substituído? Isto não é uma confissão demonstração de precipitação, de desdém por um assunto dessa importância econômica social?

O Sr. Fernando Mauro (Com assentimento do orador) — O próprio Secretário, em seu depoimento, confessou publicamente que era o projeto uma colcha de retalhos, que estava cheio de erros e que ele vinha a esta Casa, democraticamente, receber as emendas. Portanto, ele mesmo confessou publicamente, perante os deputados e o povo de São Paulo, que o projeto estava cheio de erros, que era uma colcha de retalhos e que estava propenso a aceitar emendas que o melhorassem. Quando dei um aparte ao Sr. Secretário disse que não aceitara a colaboração das associações de classe porque era antidemocrático. Por quê? Não são as associações rurais que de fato representam os agricultores e criadores, e sentem os seus problemas? S. Exa. não quis aceitar essa colaboração e propôs aqui aceitar emendas, achando que a Assembleia Legislativa é que tem de aceitar as suas opiniões e não o Sr. Secretário, que é o responsável da pasta e dos problemas agrícolas.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Veja V. Exa. como estávamos certos quando afirmávamos que o Sr. Secretário da Agricultura era apressado até na confissão de seus erros. Porque veio aqui dizer e demonstrar que também é mau costureiro: fez de um projeto aquilo que ele próprio denominou, no momento, de colcha de retalhos. Mas então o Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, perante os representantes do povo de seu Estado, tem não ditaria a levandade, mas a falta de senso, a falta de responsabilidade de declarar que o seu próprio projeto é uma colcha de retalhos? O que ele pretendia com essa colcha de retalhos? Tapar a luz do sol? Iludir o homem do campo? Seguir os ensinamentos comunistas daquela experiência de Santa Fé do Sul? Ou a experiência de Pernambuco, daquele Sr. José Julião? Isto? E' isto que pretendia o Sr. Secretário da Agricultura? Mas então é irresponsável.

O Sr. Wilson Lapa — V. Exa. permite um aparte?

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Com prazer.

O Sr. Wilson Lapa — Nobre deputada Conceição da Costa Neves, o artigo 22 diz o seguinte: (Lê) "O imposto será devido em dobro..." e no item segundo estabelece: (Lê) "Quando o imóvel, de mais de 500 hectares, for objeto de exploração agropecuária, sob a forma de arrendamento em extensão superior a 50% de sua área total, o imposto dessa área será devido em dobro". Não sei como o Sr. Secretário pôde situar uma exigência desta ordem: a de que, na exploração agropecuária, da agricultura e da pecuária, quando o terreno seja ocupado por arrendatários na base de 50% de sua área, o imposto será devido em dobro. Isso significa a expulsão do trabalhador agrícola, do arrendatário de terra, do parceiro, do meeiro das propriedades, pois que nenhum proprietário vai querer manter em suas propriedades arrendatários de terra a 20%, arrendatários de terra a 30%, arrendatários de terra a dinheiro, arrendatários de terra meeiros, uma vez que eles teriam que pagar em dobro o imposto. Mas é a terra que está produzindo! E' o sistema tradicional existente! E' o único meio que o trabalhador nosso tem para trabalhar, produzir, porque os Bancos não financiam os arrendatários! O Banco do Estado não financia arrendatário de terra, só financia proprietário. O Banco do Brasil, quando financia é com as maiores exigências, inclusive aval do imposto!

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — E fora do tempo!

O Sr. Wilson Lapa — De forma, que vão ser expulsos os arrendatários de terra, os lavradores, propriamente ditos das propriedades. Acho que esse item caberia perfeitamente se o Sr. Secretário se referisse à exploração pecuária de corte, assim, teria um alcance magnífico o artigo 22, item 2.º. Porque, se ele proibisse, através de uma tributação maior, o arrendamento das pastagens (muito bem), expulsando os exploradores do gado do corte, que são os verdadeiros responsáveis pela alta do preço da carne, porque estão a serviço dos frigoríficos...

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Mas aí seria pôr o dedo em casa de marimbondo e isso ele não faz!

O Sr. Wilson Lapa — ...essa sim, seria uma providência boa. Mas estender à agricultura, não! Considero esse artigo 22, no item 2.º, um dos motivos que vão determinar a infelicidade política do atual Secretário da Agricultura, cujas vistas, possivelmente, através desta peça, talvez estejam postas nos Campos Elísios. (Risos.)

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Muito obrigada a V. Exa.

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento da oradora.) — Nobre deputada Conceição da Costa Neves, V. Exa., apesar da longa discussão que se travou sobre o projeto, abordando-se os seus mais diversos ângulos, focaliza-o por aspecto novo e com o brilho de sempre.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Gentileza de V. Exa.

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. está reduzindo à mais simples expressão este projeto de lei. Bom número de deputados não se apercebeu ainda de que V. Exa. está fazendo uma exposição de grande profundidade; espalha-se pelos diversos salões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Com a licença da nobre oradora, bem como do nobre apartante, deixo lembrar que o tempo regimental de V. Exa. está terminado. V. Exa., entretanto, poderá continuar a falar durante 25 minutos, por cessão do nobre deputado André Nunes Júnior.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Obrigado a V. Exa. Renovo meus agradecimentos ao ilustre colega, nobre deputado André Nunes Júnior.

O Sr. Hilário Torloni — Dizia eu que grande número de parlamentares gostariam de ouvir V. Exa., principalmente pela argumentação nova, pelas achegas originais que traz à discussão deste projeto. Entretanto, talvez nem saibam: que V. Exa. está ocupando a tribuna, preocupados com outros assuntos. Nada mais justo do que convocar os Srs. deputados a este plenário. O único meio regimental, com a devida licença de V. Exa., é requerer uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência não pode deferir o pedido de V. Exa., porque há mais de 31 Srs. deputados no plenário.

O Sr. Hilário Torloni — Permite V. Exa. um novo aparte? O nobre deputado Bento Dias Gonzaga, há poucas sessões, falou que ia consultar um oftalmologista, para trocar as lentes dos óculos. Eu nem isto posso fazer. Com a vista enxuta e com olhos de ver, não enxergo os 31 Srs. deputados. Entretanto, o Sr. Presidente decide soberanamente a respeito de aritmética, aqui no plenário, que colide, quase sempre, com a aritmética universalmente aceita.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Mas vamos falar de aritmética, aritmética que deve interessar ao Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira. Ao invés de o Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira seguir os ensinamentos rubros do seu mestre de reforma agrária, como essa por ele chamada "colcha de retalhos", por que S. Exa. não promoveu o amparo a estas 260 mil pequenas propriedades, menores do que as de 50 hectares? Por que? Não seria muito mais produtivo, não seria muito mais honesto se assim procedesse o Sr. Secretário da Agricultura? Mas ele preferiu o caminho torto... a demagogia, ele preferiu seguir os ensinamentos daqueles que foram par... a Fé do Sul, ou para o interior de Pernambuco.

O Sr. Wilson Lapa (Com assentimento do orador) — Ele vai deixar aquela gente sem trabalho!

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Mas isto não é problema do Sr. Secretário da Agricultura! Ele é homem de grandes posses, herdeiro fabuloso fortuna! O que S. Exa. quer é uma movimentação de engodo, por esta tribuna, ilustres deputados demonstrarem sobejamente que essa colcha de retalhos fará uma distribuição de fios de linha durante 150 anos. Isto também é um estado mental do Sr. Secretário. Nas famílias tradicionais, onde a na vai sendo acrescida, aumentada e legada, eles têm realmente esta visão a prazo! 150 anos, para acumular dinheiro, benesses e juros, não tem importância! O estado social, esse não importa, não interessa. Estão esses 150 anos prontos e declarados, porque são números, e o número é insosmável, vale por si. Isto dentro da mentalidade do Sr. Secretário da Agricultura.

O Sr. Fernando Mauro (Com assentimento do orador) — cálculos feitos, por essa tributação — que assim se pode chamar — a Secretaria da Agricultura irá receber um bilhão de cruzeiros no primeiro e desse bilhão aplicar 500 milhões na compra de novas propriedades. Assim, 500 milhões para planejamento e outros trabalhos da própria Secretaria.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Para aquilo que ela deveria ter feito e que vai fazer "a posteriori".

O Sr. Fernando Mauro — Quanto às propriedades, adquiridas pela Secretaria da Agricultura, na base de 20 mil cruzeiros, 350 propriedades. Sendo milhões de agricultores, seriam beneficiados 350 por ano. Quantos anos para fazer esta reforma, fora os acidentes decorrentes do tempo das mudanças da política de estrutura? No mínimo 50 anos. Ora, com 50 anos a prior evolução faz a reforma, como tem feito.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Claro. E' a ciência que vai envolver esta ideia já envelhecida do Sr. Secretário.

O Sr. Fernando Mauro — E' uma necessidade, para a sobrevivência do homem do campo e da propriedade, subdividir-se para subsistir. Não há menor dúvida. S. Exa. chamou a minha atenção nos debates para o fato de eu era um homem do Interior. Em Marília havia um problema interno que ex-Secretário da Agricultura quis resolver através de um estudo bem feito e fundo. Este Secretário era o Sr. Jaime de Almeida Pinto, que elaborou um estudo técnico da Fazenda Revoredo e o mandou a esta Casa. Mas quando o Sr. Bonifácio foi para a Secretaria da Agricultura, avocou a si o estudo do Secretário e voltou a esta Casa com a reforma agrária. Se ele fizesse um estudo profundo, como fez o ex-Secretário nos próprios do Estado, subdividindo-os, ainda dando assistência em forma de cooperativas ou planos pilotos, acrescentamos fazer uma reforma agrária progressiva com as terras do Estado.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Começamos em casa, violar a Constituição.

O Sr. Fernando Mauro — Exatamente, dando o exemplo de casa, violar a Constituição ou a propriedade privada ou alheia.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — A propriedade é lável, e o Sr. Governador encaminha a esta Casa um projeto absolutamente constitucional. Ouço, para estarcimento meu, homens de esquerda deste partido dizerem, nobre deputado Fernando Mauro e ilustres deputados: vamos passar em primeira discussão e depois, então, vamos ver o que se pode. Mas isto é um rastilho perigoso, perigosíssimo, porque exatamente aquilo que me impressiona neste projeto é a sua inconstitucionalidade. Ela fere frontalmente a Constituição em vários de seus artigos.

O Sr. Fernando Mauro (Com assentimento da oradora) — Gostaria de dar um aparte oportuno. Não sei se V. Exa. soube daquela reunião na Câmara dos Advogados para opinar sobre a constitucionalidade do projeto.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Sim, e li a interpeleção que V. Exa. fez quando da visita do Sr. Secretário.

O Sr. Fernando Mauro — Dos dez advogados presentes, oito funcionários públicos. Não temos aqui nenhum parecer de um Temistocles valcânico, de nenhum dos grandes juristas sobre a reforma agrária.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — V. Exa. vai me perder mas com todo o respeito que tenho pela Ordem dos Advogados, com toda a minha reverência, creio que não compete a S. Exas., membros da Ordem dos Advogados, decidir sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da legislação ou de um projeto.

O Sr. Fernando Mauro — Cabe à legislação federal decidir.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Para isso o Sr. Secretário ou um cidadão qualquer, têm o direito de recorrer a quem? Ao Judiciário, ao Supremo. E' lá que se decide isso.

Não na Ordem dos Advogados. E, no caso presente, informa V. Exa., a reunião era composta, na sua grande maioria, na sua quase totalidade de funcionários públicos.

O Sr. Fernando Mauro — Portanto, não credenciados.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Poderiam ter critérios do saber, mas estavam coagidos. Por que o Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira foi consultar a Ordem dos Advogados? Por que não se dirigiu aos estudiosos da Constituição, aos comentaristas? Por que não foi bater às portas do Supremo? Esse seria o caminho certo, mas ele preferiu a picadinha, porque e estrada. E se endereçou aos funcionários e, quem sabe, da sua própria Câmara. V. Exa. não acha isso quase imoral?

O Sr. Fernando Mauro — Perfeitamente. Nobre deputada, sou dos integrantes da bancada governista nesta Casa. Talvez meus apertes, mal vistos perante a Secretaria da Agricultura. Entretanto, cumpro meu dever de deputado e de representante do interior. Na comissão parlamentar de inquérito formada nesta Casa para investigar o problema da reforma agrária, pelo meu entusiasmo e idealismo, devido à responsabilidade que carrego ombros, neste Parlamento. Conhecendo bem o interior de São Paulo, principalmente minha região, acho que essa reforma agrária é inócua e prejudicial, de aumentar a indigência agrícola. Nós antecedíamos sempre, nas nossas gens, os técnicos da Secretaria da Agricultura, fazendo a explanação antes da comissão parlamentar. Eu reprovo essa atitude, em Presidente Prudente, do que a opinião dos técnicos deveria ser solicitada aqui, na Secretaria da Agricultura e não nas reuniões do interior.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Iam como abelhinhas...

O Sr. Fernando Mauro — Requeri então que a comissão parlamentar fosse a Marília, mas isso não se deu. Logo que eu fiz o requerimento, a Secretaria da Agricultura mandou seu grupo de técnicos àquela cidade fazer explanação do problema à moda deles, não com consciência e responsabilidade porque esses técnicos são funcionários públicos, serão aposentados, serão mortos de cargo, ambicionam posições melhores, mas se esquecem dos que sofrer as consequências da reforma.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Os estudiosos aí ensinando que só nas grandes glebas pode haver a ciência da terra. Aí estão países que lideram o mundo a dar exemplo. Isso foi feito na Rússia? Não! As grandes fazendas do Estado são realmente grandes, e só assim, sendo des, podem suportar a mecanização indispensável para a agricultura moderna. O Sr. Secretário da Agricultura entende que em 50 hectares o proprietário aplicar toda essa tabula de numerário, que é indispensável para a compra daquelas máquinas modernas, eficientes, que podem, aumentando a produção, lucrando as condições, tirar o Brasil ou qualquer outro país do subdesenvolvimento. A meu ver, o minifúndio é mais prejudicial do que o latifúndio. Temos estatística de 260 mil propriedades menores de 50 hectares, que é o indicado pelo Sr. Secretário como ideal, economicamente fracos, em situação difícil. Por que o Sr. Secretário não fez um plano para o atendimento de 260 mil propriedades com menos de 50 hectares? Por que não fez? Não muito mais lógico, muito mais humano e — desculpem a expressão — mais decente? Isto seria mais lógico, mais humano, mais aproveitável do mandar essa colcha de retalhos à Assembleia, para promover debates, que nem, mas, como disse o nobre deputado Wilson Lapa, que é homem que conhece a terra, porque vive da terra e com a terra, parece-me que ficará zida no título, porque todo o seu conteúdo vai desaparecer, até por proposta própria autor, porque foi ele quem declarou aqui — e eu já havia escutado declaração numa outra reunião realizada na Faculdade de Direito, em que, tado, a sua posição de Secretário inspirava dó, era realmente de aflição, de fessa ignorância do assunto. Lá estavam aqueles técnicos, aqueles homens organizados de classe, batidos pelo sol de todo dia no amanho da terra, terpejar S. Exa., que é agricultor do asfalto de Paris, seguindo as velhas dicções de família. E' agricultor, é industrial que se entende pelo telefone nacional para colocar o seu açúcar.

Então o Sr. Secretário da Agricultura tem a coragem, que às é irresponsabilidade, de apresentar este plano, que ele próprio classifica de colcha de retalhos, para ser apreciado pela casa do povo de São Paulo?

O Sr. Wilson Lapa — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador.) O Sr. Secretário da Agricultura manifesta grande preocupação de perseguir o operário rural, mormente no art. 22, item II, em que estabelece a obrigatoriedade do pagamento em dobro do imposto devido, quando um na extensão de 500 hectares...

— (Vozes no recinto)

A Sra. Conceição da Costa Neves — Sr. Presidente, eu queria a V. Exa. que desse a sua indispensável atenção a este plenário, estamos lutando um assunto que deve interessar não só o Estado de São Paulo, também todo o país.